



RESOLUÇÃO nº 07/2018

Súmula: Aprova o projeto para implantação do Serviço “Família Acolhedora”

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 823/2013, em reunião ordinária realizada em 12 de abril de 2018,

Considerando:

1. A Lei 12.435 de 2011, que altera a Lei Orgânica da Assistência Social nº 8742, de 07 de Dezembro de 1993;
2. A Política Nacional de Assistência Social, aprovada pela resolução CNAS Nº. 145, de 15 de outubro de 2004;
3. A Norma Operacional Básica do SUAS, aprovada pela Resolução CNAS Nº. 33, de 12 de dezembro de 2012;
4. A Lei 8.069 de 13 de julho de 1990 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;
5. Nota Técnica sobre “Reordenamento de Serviços de acolhimento para crianças, adolescentes e jovens até 21 anos”, de dezembro de 2015 da Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social;
6. A deliberação da plenária.

Artigo 1º: Aprovar o Projeto apresentado pelo Órgão Gestor da Política Municipal de Assistência Social, para implantação do Serviço de Acolhimento Familiar provisório de crianças e adolescentes em situação de afastamento temporário do convívio com a família de origem, denominado “Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora”, como parte inerente da política de atendimento à criança e ao adolescente do Município de Quatro Barras.

Artigo 2º: Essa Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões do CMAS, em 12 de abril de 2018.

Cristiane Teixeira de Souza
Presidente do CMAS